

EMPRESA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE BARCELOS, E.M.

ESCOLA DE TECNOLOGIA
E GESTÃO DE BARCELOS



EMEC | ETG

REGULAMENTO DE TROCAS E SUBSTITUIÇÕES

Em aprovação
julho de 2015

Índice

Introdução.....	3
Trocas.....	3
Substituições	4
Reposição de Aulas	5
Omissões.....	5
ANEXO I	6

Introdução

O Regime de Trocas e Substituições estabelece um conjunto de regras de observação obrigatória por parte dos interessados e tem como finalidade máxima garantir o cumprimento da carga horária mínima estabelecida na legislação de criação dos respectivos cursos em conformidade com os referenciais da ANQEP e o Decreto-Lei 139/2012 de 05 de julho.

Por outro lado, visa clarificar as regras de atuação das partes interessadas durante os processos de troca e substituição. Só assim é possível garantir a qualidade de um importante aspeto do processo de ensino-aprendizagem, na adequada gestão do tempo (Portaria 74-A/2013 de 15 de fevereiro).

Artigo 1º Trocas

1 - Será considerada troca direta de tempo letivo, entre professores que tenham essa necessidade.

2 - O pedido de troca deverá ser efetuado, no mínimo, com 48 horas de antecedência, visado pelo Diretor Pedagógico, entregue na Secretaria, em impresso próprio (anexo I).

3 - É da responsabilidade do professor que solicita a troca a comunicação da mesma aos alunos da turma com a indicação do professor que o substitui.

4 - Relativamente ao ponto anterior, sempre que se verifique a não comunicação da situação de troca à turma em causa, a aula ministrada será considerada inválida, pelo que terá de ser novamente lecionada pelo professor que solicitou a troca em horário a designar pela Direção Pedagógica.¹

5 - Em caso de falta, esta será marcada ao professor, pela Direção Pedagógica, que solicitou a troca.

6 - As trocas que ocorram sem autorização da direção pedagógica e com a antecedência prevista, serão consideradas inválidas, pelo que será marcada falta ao professor da disciplina indicada no horário da respetiva Turma.

¹ Dado que aos alunos não lhes foi comunicado com a antecedência mínima a alteração de horário, pressupõe-se que estes não possuem o material mínimo para que o processo de ensino-aprendizagem decorra com os parâmetros minimamente exigidos. Estaríamos então perante uma situação de desperdício de tempo letivo.

Artigo 2º **Substituições**

1 - Será considerada Substituição todas as situações que conduzam à ocupação de um ou mais tempos lectivos de uma disciplina, que não se encontra indicada no horário da respetiva turma, desde que não se verifique a troca solicitada.

2 - A Substituição pode ser da iniciativa do professor, do Coordenador de Turma, ou da Direção Pedagógica, carece de registo em impresso próprio (anexo I) com indicação dos fundamentos da substituição.

3 - O pedido de substituição, da iniciativa do professor que pretende ser substituído, deverá ocorrer até às 48 horas que a antecedem, autorizada pela Coordenação de Turma e Direção Pedagógica.

4 - É da responsabilidade do professor que solicita a sua substituição a comunicação da mesma aos alunos da turma com a indicação do professor que o substitui.

5 - Relativamente ao ponto 4 do presente artigo, sempre que se verifique e confirme a não comunicação da substituição à Turma em causa, e a disciplina ministrada não integre o horário desse dia, a aula ministrada será considerada inválida, pelo que, terá de ser novamente lecionada por indicação da direção pedagógica.¹

6 - A Substituição que ocorra sem pedido expresso no prazo estabelecido, será considerada inválida, pelo que será marcada falta ao professor cuja disciplina se encontra incluída no horário da respetiva turma.

7 - Em caso de substituição não será marcada falta ao professor que solicita a substituição, sendo contabilizado o número de horas de substituição a desconto no tempo individual atribuído ao professor substituído na referida semana ou na semana imediata.

8 - O pedido de substituição a ocorrer no próprio dia poderá ser da iniciativa de um professor, cuja disciplina se encontra incluída no horário da turma; do Coordenador de Turma, ou da direção pedagógica.

9 - Em caso de substituição, não será marcada falta ao professor cuja disciplina se encontra incluída no horário da respetiva turma, sendo descontado no tempo individual atribuído ao professor substituído na referida semana ou na semana imediata.

Nota: Neste contexto, considera-se pertinente uma consulta ao Regime de Faltas, dado o seu carácter complementar.

Artigo 3º **Reposição de Aulas**

1 - Face à exigência de lecionação da totalidade de horas previstas para cada disciplina, de forma a assegurar a certificação, é necessária a reposição de aulas.

2 - Os tempos letivos previstos e não lecionados, resultado de substituições ou assiduidade, a recuperação será feita através de:

- a) Prolongamento de atividade letiva, desde que não se ultrapasse as sete horas/dia;
- b) Diminuição do tempo de interrupção das atividades letivas, Natal, Carnaval e ou Páscoa;
- c) Permuta entre docentes.

3 - Gestão de compensação das aulas em falta, deve ser planeada pela Direção Pedagógica e dado o conhecimento da decisão.

4 - Se a reposição por falta de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do ponto 2, deve ser comunicada aos encarregados de educação ou aos alunos quando maiores de idade do referido artigo.

5 - Quando a reposição é feita nos termos da alínea c) do número 2, não é marcada falta ao docente.

6 - Mensalmente deve ser informada a Administração e Direção Pedagógica das horas/aulas de formação ministradas.

Artigo 4º **Omissões**

Em tudo o que neste *Regime de Permutas e Substituições* for omissos, cabe à Direcção Pedagógica da ETG decidir.

ANEXO I

Responsável Horários
Conferido em ____/____/____

REQUERIMENTO DE PERMUTA ou SUBSTITUIÇÃO

Exmo. Sr. Director Pedagógico da ETG

PROFESSOR REQUERENTE: _____

PERMUTA | SUBSTITUIÇÃO (assinalar com (X) e indicar as aulas a substituir ou permutar):

HORA	DATA	DISCIPLINA	CURSO/TURMA
09h00 – 10h00			
10h15 – 11h15			
11h20 – 12h20			
12h25 – 13h25			
13h30 – 14h30			
14h35 – 15h35			
15h45 – 16h45			
16h50 – 17h50			

AULAS - indicar quem vai substituir ou com quem vai permutar (data e disciplina):

HORA	DATA	DISCIPLINA	PROFESSOR QUE PERMUTA OU SUBSTITUI
09h00 – 10h00			
10h15 – 11h15			
11h20 – 12h20			
12h25 – 13h25			
13h30 – 14h30			
14h35 – 15h35			
15h45 – 16h45			
16h50 – 17h50			

Motivo _____

Pede deferimento, ____/____/____ O/A Professor(a) _____

Director Pedagógico Autorizo: _____ Data ____/____/____

E-SCHOOLING:
Secretaria introduzido em ____/____/____ às ____ horas funcionário: _____
Turma avisada em ____/____/____ às ____ horas quem avisou _____